DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Alcobaça

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIAS 2

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 2
ORDEM DE SERVIÇO 2

DECRETO FINANCEIRO
DECRETOS 2

OUTROS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO 2

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº4098, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores Públicas Municipais, o Sr. **TASSIO GUERRA CORREIA**, **Matricula 239771, Inscrito no CPF nº026.999.255-35,** indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, a Sra. **DOMITILLA SANTOS BARROS**, **Inscrita no CPF nº 015.277.055-01, ,** indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE,** referente ao **CONTRATO: PA481-2025IL30-2026**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica **LI SERVIÇOS MÉDICOS**, **inscrita no CNPJ nº29.392.835/0001-16**, visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ALCOBACENSE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO.**

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

GIVALDO MUNIZ:60409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.06.17 09:13:53 -03'00'

GIVALDO MUNIZ

PREFEITO

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº4101, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, Sra. **FLÁVIA DE OLIVEIRA MUNIZ**, **matricula 242709**, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **ROMARIO PINTO DOS SANTOS**, **Matricula 242482, portador do CPF nº038.797.655-88,** indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA049-2026IL34-2026**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica **PLUG EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ SOB Nº08.386.789/0001-72, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA/CANTOR "OS FEDERAIS", A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO PEDRO NO MUNICIPIO DE ALCOBAÇA-BA.**

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

GIVALDO MUNIZ:60409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.06.17 09:18:14 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº4099, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, Sra. **FLÁVIA DE OLIVEIRA MUNIZ**, **matricula 242709**, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **ROMARIO PINTO DOS SANTOS**, **Matricula 242482, portador do CPF nº038.797.655-88,** indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA048-2026IL33-2026**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica **J L SANTOS SOUZA LTDA,** inscrita no **CNPJ SOB Nº31.766.113/0001-26, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA/CANTOR "GERO LIMA", A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO PEDRO NO MUNICIPIO DE ALCOBAÇA-BA.**

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

GIVALDO MUNIZ:60409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.06.17 09:16:21 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº4100, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, Sra. **FLÁVIA DE OLIVEIRA MUNIZ**, **matricula 242709**, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **ROMARIO PINTO DOS SANTOS**, **Matricula 242482, portador do CPF nº038.797.655-88,** indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA047-2026IL32-2026**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica **MINAS INTERAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ SOB Nº17.460.233/0001-70, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA/CANTOR "EDUARDINHO DOS TECLADOS", A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO PEDRO NO MUNICIPIO DE ALCOBAÇA-BA.**

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

GIVALDO MUNIZ:60409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.06.17 09:17:06 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº4102, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, Sra. **FLÁVIA DE OLIVEIRA MUNIZ**, **matricula 242709**, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **ROMARIO PINTO DOS SANTOS**, **Matricula 242482, portador do CPF nº038.797.655-88,** indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA050-2026IL35-2026**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica **MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ SOB Nº15.324.253/0001-98, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA/CANTOR "JULIO CARDOSO", A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO PEDRO NO MUNICIPIO DE ALCOBAÇA-BA.**

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

GIVALDO MUNIZ:60409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.06.17 09:18:52 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 081/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 01/2026

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA,** inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO.

CONTRATADA: **SAIAN SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 17.848.017/0001-04, com sede na Avenida Izael Freitas Correia, Nº 247 - 1 e 2 Andar Frente Polo Industrial Municipal, Bairro Caminho Do Mar, Cidade de Teixeira de Freitas - Estado da Bahia, CEP: 45.988-567.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DA NOVA PACTUAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA DO BAIRRO FAROL, COM 12 SALAS DE AULA, BLOCO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, e o TERMO DE COMPROMISSO Nº. 170413 – Instrumento vinculado ao TERMO DE COMPROMISSO/ CONVÊNIO Nº. 30096 do FNDE.

VALOR TOTAL: R$ 4.131.372,42 (quatro milhões cento e trinta e um mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **12/06/2026 a 31/12/2026**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 084/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 02/2026

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA,** inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO.

CONTRATADA: **SAIAN SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 17.848.017/0001-04, com sede na Avenida Izael Freitas Correia, Nº 247 - 1 e 2 Andar Frente Polo Industrial Municipal, Bairro Caminho Do Mar, Cidade de Teixeira de Freitas - Estado da Bahia, CEP: 45.988-567.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DA NOVA PACTUAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA ELOI FERREIRA, COM 06 SALAS DE AULA, BLOCO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, e o TERMO DE COMPROMISSO Nº. 170808 – Instrumento vinculado ao TERMO DE COMPROMISSO/ CONVÊNIO Nº. 29973 do FNDE.

VALOR TOTAL: R$ 209.855,32 (duzentos e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **16/06/2026 a 31/12/2026**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2026

CONTRATO Nº: 084/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 02/2026

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO
CNPJ: 13.761.721/0001-66

CONTRATADA: SAIAN SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 17.848.017/0001-04
ENDEREÇO: Avenida Izael Freitas Correia, Nº 247 - 1 e 2 Andar Frente Polo Industrial Municipal, Bairro Caminho Do Mar, Cidade de Teixeira de Freitas - Estado da Bahia, CEP: 45.988-567.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DA NOVA PACTUAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA ELOI FERREIRA, COM 06 SALAS DE AULA, BLOCO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JUNHO DE 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2026.

VALOR CONTRATADO: R$ 209.855,32 (duzentos e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

INÍCIO DA OBRA: IMEDIATO.

ALCOBAÇA/BA, 17 DE JUNHO DE 2026.

GIVALDO MUNIZ:60409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.06.17 12:32:30 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2026

CONTRATO Nº: 081/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 01/2026

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO
CNPJ: 13.761.721/0001-66

CONTRATADA: SAIAN SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 17.848.017/0001-04
ENDEREÇO: Avenida Izael Freitas Correia, Nº 247 - 1 e 2 Andar Frente Polo Industrial Municipal, Bairro Caminho Do Mar, Cidade de Teixeira de Freitas - Estado da Bahia, CEP: 45.988-567.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DA NOVA PACTUAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA DO BAIRRO FAROL, COM 12 SALAS DE AULA, BLOCO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2026.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.131.372,42 (quatro milhões cento e trinta e um mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

INÍCIO DA OBRA: IMEDIATO.

ALCOBAÇA/BA, 17 DE JUNHO DE 2026.

GIVALDO MUNIZ:60409940534 Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534 Dados: 2026.06.17 12:31:27 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO
CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBACA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 13 DE 04 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 940 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 940 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1101000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

2.098 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	200.000,00
Total por Ação:	**200.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**200.000,00**
Total Suplementado:	**200.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000,00
Total	**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2026.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal
CPF: 604.099.405-34

P-04 SIAFIC - DAFAULT Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO
CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBACA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12 DE 04 DE MAIO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 940 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) a saber:

Dotações Suplementares

0401000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.009 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
Total por Ação:	**444.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**444.000,00**

0501000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.021 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias Civil	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**30.000,00**

0714000 - FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

1.036 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	51.000,00
Total por Ação:	**51.000,00**

1.091 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalações	386.000,00
Total por Ação:	**386.000,00**

2.012 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES SECRETARIA/FUNDO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	885.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	20.000,00
Total por Ação:	**946.000,00**

2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO
CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBACA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo		20.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente		500.000,00
4.4.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		2.500,00
	Total por Ação:	**522.500,00**
2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.94.00 / 1540 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		30.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	**80.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.985.500,00**

0801000 - FUNDO MUNCIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.043 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00
	Total por Ação:	**90.000,00**
2.084 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		9.000,00
	Total por Ação:	**9.000,00**
2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
2.108 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**114.000,00**

0901000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		207.500,00
	Total por Ação:	**207.500,00**
2.058 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.41.00 / 1600 - Contribuições		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
2.068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE		
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores		22.000,00
	Total por Ação:	**22.000,00**
2.087 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO/SEC. MUNIC. DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		541.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00
	Total por Ação:	**1.131.000,00**
2.100 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO
CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBACA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**120.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.510.500,00**

1101000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

2.088 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA AGRICULTURA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Total por Ação:	**6.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**6.000,00**

1201000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.092 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
Total por Ação:	**380.000,00**

2.029 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total por Ação:	**530.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**910.000,00**
Total Suplementado:	**5.000.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.009 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	104.000,00
Total por Ação:	**104.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**104.000,00**

0501000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.021 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**30.000,00**

0714000 - FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

1.036 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	100.000,00

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO
CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBACA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações		500.000,00
	Total por Ação:	**600.000,00**
1.091 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES		
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
2.012 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES SECRETARIA/FUNDO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		13.500,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		100.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		271.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
	Total por Ação:	**464.500,00**
2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.114.500,00**
0801000 - FUNDO MUNCIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2.043 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado		40.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria		50.000,00
	Total por Ação:	**90.000,00**
2.083 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigações Patronais		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
2.084 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		9.000,00
	Total por Ação:	**9.000,00**
2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**114.000,00**
0901000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.032 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		156.000,00
	Total por Ação:	**156.000,00**
2.068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		190.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		522.000,00
	Total por Ação:	**712.000,00**
2.070 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB		

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO
CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBACA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		593.500,00
	Total por Ação:	**593.500,00**
2.087 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO/SEC. MUNIC. DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado		380.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		780.000,00
	Total por Ação:	**1.160.000,00**
2.101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado		61.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Total por Ação:	**91.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**2.712.500,00**

1201000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.029 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		315.000,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		190.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		220.000,00
	Total por Ação:	**725.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**725.000,00**

1401000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

2.034 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**200.000,00**
	Total Anulado:	**5.000.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2026.

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO
CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBACA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal
CPF: 604.099.405-34

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CAMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
PC SAO BERNARDO - CENTRO
CNPJ: 42.683.896/0001-09 - CEP: 45.910-000 - ALCOBACA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 14 DE 04 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 935 de 15 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias.
DECRETA:

ART. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do poder Legislativo, correspondente à programação das despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Geral:	**20.000,00**	**20.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2026.

ERICO CARLOS DOS SANTOS MIRANDA
Presidente(a)
CPF: 036.992.055-41

:

P-01 SIAFIC - DAFAULT Página: 1 de 1

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE ALCOBAÇA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 481/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE	TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **LI SERVICOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, nº 55, Sala 07, Novo Horizonte, Teixeira de Freitas/BA, CEP: 45.987-059, inscrita no CNPJ sob o nº 29.392.835/0001-16, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. IGOR DE CASTRO MALACARNE, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretria Municipal de Admnistração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

> Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Processo Administrativo nº 481/2025**.

Cumpre alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

> § 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE ALCOBAÇA

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recurse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaça/Ba, 17 de junho de 2026.

GIVALDO MUNIZ:60409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.06.17 10:48:12 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE ALCOBAÇA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE	TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **MINAS INTERACAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Três, nº 152, Vila Pardal, Juvenilia/MG, CEP: 39.467-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.460.233/0001-70, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. ANDRE LUIZ MARINHO FERREIRA, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretria Municipal de Admnistração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

> Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Processo Administrativo nº 047/2026**.

Cumpre alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

> § 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE ALCOBAÇA

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recurse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaça/Ba, 17 de junho de 2026.

GIVALDO MUNIZ:60409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.06.17 12:35:09 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE ALCOBAÇA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE	TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **PLUG EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Emilia De Almeida, nº 250, Sala A, Ouro Verde, Teixeira de Freitas/BA, CEP: 45.985-651, inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.789/0001-72, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. JUCERLEY AGUIAR TIGRE, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretria Municipal de Admnistração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

> Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Processo Administrativo nº 049/2026**.

Cumpre alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

> § 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE ALCOBAÇA

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recurse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaça/Ba, 17 de junho de 2026.

GIVALDO MUNIZ:60409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.06.17 12:35:54 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QB6VX8RH-YGBHPEGR-VXBKM1QZ-WERXSFGM
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil